



24164819



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatro, às 09:30 horas, na sala 304 do Ministério da Justiça, foi realizada a 28ª Reunião Ordinária do CONARE. Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, o Doutor Luis Paulo Teles Ferreira Barreto, Presidente do Comitê, dando início aos trabalhos, destacou a presença da Irmã Rosita Milesi, Diretora do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios e do Instituto de Migrações e Direitos Humanos que qualificou como uma advogada brilhante que acompanha, há muitos anos, o tema dos migrantes e refugiados, ressaltando que a mesma estava construindo uma parceria muito importante para os programas do CONARE, esclarecendo de que ela teria toda liberdade de discutir qualquer assunto com os membros do Comitê. Também, o Senhor Presidente reportou-se as solenidades alusivas ao Dia do Refugiado realizadas, no último dia 17, em São Paulo, com a presença da Prefeita Marta Suplicy e o do Arcebispo Dom Cláudio Humes, que foram organizadas pelo Padre Ubaldo Steri, Diretor da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, no SESC, enfatizando a importância do evento que, em companhia do Doutor Varese, ele tivera a satisfação de participar. Ainda, informou ao Plenário sobre um Seminário ocorrido na UNB, solicitando ao Doutor Renato Zerbini alguns comentários "a posteriori". Também, deu ciência da visita que realizara no dia anterior ao Conselho Permanente da CNBB, ocasião em que fizera uma exposição sobre o tema do refúgio, buscando sensibilizar os Bispos sobre a necessidade de parcerias com aqueles membros da Igreja, relatando o interesse manifestado pelo Bispo de Ilhéus. Neste momento, o Senhor Presidente passou a palavra ao Padre Ubaldo para que procedesse a informar o Plenário sobre o evento ocorrido no dia 17 de junho, momento em que o Diretor da Cáritas de São Paulo falou sobre a importância da celebração do Dia do Refugiado, principalmente no que diz respeito à oportunidade de incentivar e valorizar os parceiros que trabalham com as Cáritas, ACNUR e o Governo brasileiro, que há dez anos labutam em favor dos refugiados, razão pela qual quis homenagear com um diploma que simbolizasse estas primeiras parcerias. O ACNUR, representado pelo Doutor Luis Varese, ressaltando que o Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto fora o primeiro agraciado, não como Governo, mas sim como pessoa que, desde quinze anos de atuação, garimpava, sozinho, pelo reconhecimento do tema, criando um CONARE informal que precedeu aquele oficializado em 1997. Ainda, destacou que o Cardeal Dom Paulo Evaristo fora homenageado, lembrando que o mesmo era o único brasileiro agraciado com a medalha Nansen, em 1985, reconhecido pelo seu trabalho com refugiados da América Latina, em São Paulo, nos idos de 1970/80. Em continuidade, o Padre Ubaldo destacou a participação de representantes da FIESP, SENAI, SESI, Federação do Comércio, SENAC, SESC, Universidades, Institutos de Psiquiatria, Abrigos naquele evento. Também, destacou o fato da Irmã Rosita ter constituído um núcleo, sediado em Brasília, ligado à Cáritas de São Paulo, enfocando que, além da questão da elegibilidade, seria priorizada a implantação de políticas públicas para refugiados, conforme constou da segunda parte do programa comemorativo. Ainda, o Padre Ubaldo

falou sobre os novos projetos a serem implantados pelas Cáritas: Centro de Acolhida para Mulheres Refugiadas e Crianças, da Prefeitura, que já acolhe duas mulheres, com a perspectiva de ser possível instituir uma casa só para mulheres refugiadas, em parceria com uma Entidade; acesso dos refugiados aos programas públicos de casas populares; acordo tripartite que está sendo negociado pelo Doutor Luiz Paulo/CONARE e pelo Doutor Luis Varese/ACNUR, com o objetivo de possibilitar que as empresas concedam vagas de trabalho aos refugiados que não tem condições de competir com os brasileiros, sugerindo fosse estabelecida alguma compensação às mesmas, ainda que de forma honorífica, frisando a dificuldade daquelas pessoas em ter acesso aos micro-créditos, financiamentos do Banco do Povo, quer pelas dificuldades burocráticas, quer pela falta de capacidade em gerir o próprio negócio. Também, o Padre Ubaldo mencionou a encenação, em São Paulo, da peça Turistas e Refugiados, por parte do ator Carlos Moreno, que retratava a situação do refugiado. Em seguimento, o Senhor Presidente agradeceu a exposição feita pelo Padre Ubaldo, passando a destacar alguns pontos importantes: a absorção dos refugiados pelo mercado de trabalho, o que constituía um grave problema, em razão do preconceito, apesar de estarem acolhidos no Brasil, apenas três mil refugiados, sugerindo a possibilidade do CONARE outorgar às empresas que contratassem, pelo menos, um refugiado, um diploma de solidariedade internacional, renovado anualmente para as situações em que o emprego fosse mantido; novas parcerias para acolhimento de refugiados, ocasião em que o Senhor Presidente destacou o esforço que estava sendo despendido pela área do MJ, no sentido de ampliar a ação; examinar a possibilidade de trazer a peça, em cartaz em São Paulo, para Brasília, eis que o título retrata o tratamento perverso que é dado ao estrangeiro, principalmente o refugiado. Ainda, o Doutor Luiz Paulo disse da sua satisfação em receber a placa de reconhecimento, a qual compartilhava com o CONARE. Nesta ocasião, o Doutor Renato Zerbini apoiou a idéia de um diploma aos novos parceiros empresariais, a exemplo do selo social e do selo de Direitos Humanos, os quais certificavam que os produtos eram fabricados por empresas que obedeciam as regras da OIT, os primeiros, o que era altamente considerado pelos países da União Européia. A seguir, o Doutor Nilton Benedito Branco Freitas, Representante do Ministério do Trabalho e Emprego, manifestou a sua satisfação em participar, pela primeira vez, da reunião do CONARE, eis que recentemente indicado por aquela Pasta, ocasião em que falou da necessidade de informar aos empresários e sindicatos de trabalhadores sobre a condição da pessoa refugiada, para evitar o bloqueio gerado por este desconhecimento, sugerindo que seria mais oportuno a absorção daquelas pessoas pelo mercado de trabalho, sem a necessidade de qualquer incentivo. Também, ressaltou que é visível a adesão do empresariado quando esclarecido, como ocorreu no caso das pessoas portadoras de necessidades especiais, enfatizando que a época em que vivemos é propícia ao desenvolvimento deste tipo de atitude, eis que a responsabilidade social está agregada aos valores da empresa e dos negócios, sugerindo o desenvolvimento de um trabalho junto às Centrais Sindicais, no sentido de que o tema dos refugiados seja inserido nas suas agendas, momento em que se disponibilizou a realizar aquele trabalho. Em seguimento, o Doutor Luiz Paulo ratificou a importância das campanhas de sensibilização ao empresariado, objetivando demonstrar que o refugiado não é um delinquente, subversivo e sim uma pessoa pertencente a grupo vulnerável, necessitando de proteção internacional e acolhida social, razão pela qual considerava positivo o esforço que o Doutor Renato Zerbini fazia, no sentido de levar a temática do refúgio às Universidades. Nesta ocasião, considerou oportuno o estabelecimento do debate, também, na área sindical, visando demonstrar aos sindicalistas que os refugiados não são trabalhadores competitivos com a mão-de-obra nacional, momento em que expressou o seu contentamento com a presença do Doutor Nilton, Presidente do Conselho Nacional de Imigração, órgão que, no seu entender, tem facilitado a execução de uma política de imigração, apesar da Lei de 1980, de caráter autoritário, remanescente do regime militar e que não atende à demanda da sociedade atual, momento em que informou que a Doutora Claudia Chagas Freitas, Secretária Nacional de Justiça, estava trabalhando em um novo projeto de lei de estrangeiros, enfatizando a importância do CNI em atuar junto às Entidades de empregados e empregadores, no sentido de discutir a questão do refúgio. Nesta ocasião, a Doutora Claudia esclareceu ao Plenário que estava sendo constituída uma Comissão para discussão da nova Lei, com a participação de órgãos diversos, com a intenção de levar às entidades interessadas a discussão da questão do estrangeiro no Brasil. Ainda, o Doutor Luiz Paulo comunicou ao Plenário a indicação oficial, por parte do Ministério da Saúde, do seu novo membro suplente, o Doutor Luiz Antônio Nolasco que manifestou a sua satisfação em participar do CONARE, declarando o seu intuito de colaborar e apoiar as ações das Cáritas do Rio de Janeiro, eis que o Doutor Paulo Carvalho, membro titular, já trabalhava junto às Cáritas de São Paulo. Em continuidade, o Doutor Varese, retornando à questão de trabalho de refugiados, salientou que as associações profissionais de atividades regulamentadas dificultavam o registro de refugiados naqueles Órgãos, motivo pelo qual seria um desafio para o ACNUR e para a sociedade civil a tentativa de buscar a solução para estes profissionais que, no Brasil, não excedem a 100 pessoas, exemplificando que na década de 70 na Venezuela e no México

os colégios profissionais outorgavam um certificado de solidariedade que permitia o exercício das respectivas profissões. Neste momento, o Doutor Luiz Paulo, corroborando o posicionamento do ACNUR, falou sobre a questão corporativista que envolve, principalmente, os advogados e os médicos, exemplificando que no caso dos médicos cubanos a própria Casa Civil precisou intervir, numa tentativa de solucionar o impasse, motivo pelo qual acreditava que a proposta do ACNUR em buscar uma aproximação com aquelas entidades, objetivando esclarecer o tema, seria oportuna. Em continuidade, a Irmã Rosita expressou a sua satisfação em participar da reunião, esclarecendo que o Seminário realizado na UNB, que contou com a participação de entidades que tratam de migrantes, aprofundou a temática, ocasião em que ressaltou a excelência da parte teórica que permitiu o avanço das discussões para um embasamento ético, religioso e jurídico do porque do atendimento ao refugiado, informando que as instituições que participaram, apesar de não manterem qualquer vínculo de dependência, atuam de forma articulada na defesa dos interesses dos migrantes. Ainda, a Irmã Rosita disse sobre o seu entendimento de que a contribuição daquelas entidades consolidasse uma rede de informações e apoio aos refugiados sob a orientação central, do ACNUR, CONARE e Caritas. Em seguimento, o Doutor Varese informou que foi de grande utilidade, durante o Seminário, os esclarecimentos feitos sobre a diferença entre um migrante e um refugiado, eis que não é conveniente confundir as situações e procurar no refúgio uma opção de permanência dos migrantes no país. Neste momento, a Irmã Rosita enfatizou o trabalho desenvolvido para diferenciar as duas situações, em razão da tendência natural das pessoas em julgar que o instrumento do refúgio deve proteger todo estrangeiro que chega ao país de forma sofrida, eis que se faz necessário resguardar o refúgio. Também, a Irmã Rosita reiterou um pedido feito há muito tempo, no sentido de que fosse editada uma nova Lei de estrangeiro condizente com a situação atual das migrações, o que beneficiaria a preservação da essência do refúgio, dizendo que a visita do Doutor Luiz Paulo ao Conselho Permanente da CNBB foi muito oportuna, pois levou à Igreja a motivação para o seu engajamento ao acolhimento dos refugiados, além das Caritas de São Paulo e do Rio de Janeiro, fortalecendo a presença da Igreja na rede em que pretende estabelecer. Ainda, o Doutor Luiz Paulo, reportando-se à visita feita à CNBB, relatou que utilizou durante sua palestra a mensagem do Papa João Paulo II elaborada para o Dia do Refugiado, onde Sua Santidade exorta a Igreja a acolher os refugiados. Em prosseguimento, o Padre Ubaldo esclareceu que era muito importante trazer a CNBB ao contexto da temática do acolhimento a refugiados, inclusive, com a possível nomeação de um Bispo para tratar, a nível nacional, da sensibilização das comunidades católicas, estimulando a criação de redes de proteção, falando que o próprio ACNUR estaria disposto, junto com o CONARE, a capacitar os integrantes. Em seguimento, o Doutor Candido noticiou que a Caritas do Rio de Janeiro promoveu no Dia do Refugiado um grande encontro, com o concurso de entidades, onde foi possível propiciar aos refugiados a sua participação em atividades das mais diversas áreas de atendimento. Em prosseguimento, o Padre Ubaldo fez menção expressa à monografia elaborada pelo Doutor Luciano, relativa ao refúgio, fato que foi considerado inédito pelo Doutor Varese, em razão da atividade do Doutor Luciano, Delegado de Polícia Federal. Ainda, com relação a revisão da legislação brasileira sobre estrangeiros, o Doutor Nilton falou sobre a importância do Conselho Nacional de Imigração no contexto, eis que suas diretrizes refletem o Brasil nos últimos 480 anos que, hoje, é um país de emigração, a exemplo do que ocorre no mundo globalizado, onde as pessoas buscam trabalho e prosperidade, razão pela qual faz-se necessário que estes fluxos sejam uma via de duas mãos, em sintonia com o crescimento e o desenvolvimento, anunciando que esta promovendo estudos sobre a atualização do CNI, inclusive da própria estrutura do Órgão, pretendendo levar o tema à discussão de outros Ministérios e da sociedade civil. Nesta oportunidade, o Doutor Luiz Paulo, elogiando a idéia apresentada pelo MTE, sugeriu fosse apreciada, no âmbito dos estudos de atualização do CNI, a edição de uma Resolução que contemplasse a situação daquelas pessoas que, embora não possam se inserir na definição legal de refugiado tenham uma estória que justifique a intervenção do CNI, por indicação do CONARE, a exemplo do que ocorreu nos chamados casos "humanitários", colocando-se à disposição para contribuir com os estudos. Nesta oportunidade, o Doutor Nilton esclareceu que a idéia era a de diminuir os casos omissos, sugerindo que se elaborasse um conceito objetivo do espírito da proposta do Presidente, visando a sua inserção nas novas Resoluções. Nesta ocasião, a Irmã Rosita manifestou o seu interesse de que, até a edição da próxima Lei, fosse mantida no CNI a análise daqueles casos não previstos na legislação atual, eis que existem situações muito difíceis, que somente no CNI encontram uma solução, em razão das pessoas envolvidas não poderem retornar ao país de origem. Em sequência, o Doutor Luiz Paulo falou sobre a comemoração dos 20 anos da Declaração de Cartagena que ampliava a definição de refugiado prevista na Convenção de 1951 de Genebra, da ONU, ao introduzir como causa da concessão do "status" de refugiado as agressões externas, guerras, esclarecendo que, embora a Lei brasileira consagre o princípio de Cartagena, o Brasil não foi signatário da Declaração, eis que, naquela época, temia-se receber centenas de refugiados de guerra. Em continuidade, o Presidente explicitou que a Lei 9.474/97 foi além, pois prevê não

só o refúgio por razões de agressões externas, de guerra, como também por grave e generalizada violação dos Direitos Humanos, motivo pelo qual considerava ser um gesto mais amplo do Brasil, sobre o tema, promover a assinatura da Declaração por ocasião da Reunião que iríamos sediar, apesar de considerar que, independentemente deste ato, temos respaldo internacional na proteção de refugiados. Em continuidade, o Doutor Varese fez a entrega aos membros do CONARE de um resumo que elaborou sobre as principais perspectivas do ACNUR em relação à comemoração do 20º Aniversário de Cartagena, lembrando que o atual momento, embora distinto daquele de 20 anos atrás, permanece igualmente conflituoso, ressaltando que, por esse motivo, o ACNUR considera este instrumento capaz de levar a uma reflexão sobre a necessidade de reforçarmos os mecanismos de proteção internacional. Inclusive, o Doutor Varese relembrou que o Presidente do Brasil já se referira a possibilidade de se modificar algumas estruturas da ONU, obtendo respaldo do próprio Secretário Geral. Assim, o Doutor Varese anunciou a convocação, por parte do ACNUR, de um grupo de cinco peritos internacionais sobre a temática do refúgio que trabalhariam sob a presidência do Doutor Antônio Augusto Cançado Trindade. Ainda, o Doutor Varese anunciou que o Governo mexicano ofereceu-se para ser o anfitrião do evento que será realizado na Cidade do México, em novembro próximo, comunicando que seriam realizadas reuniões sub-regionais, preparatórias do evento final, sediadas na Costa Rica e no Brasil, nos termos do convite que ora formulava, e da qual participariam os países membros do Mercosul e associados, assim como o México, anfitrião de Cartagena. Também, o Doutor Varese reportou ao plenário que o Doutor Cançado Trindade considera a próxima reunião, em Brasília, como um marco significativo para a consolidação do Direito Internacional como solução para a dirimência dos conflitos. Quanto a possibilidade do Brasil em promover a assinatura da Declaração, o Doutor Varese considerou ser uma grande idéia para a defesa do Direito Internacional Humanitário e do Direito do Refugiado, complementando que tal atitude não acarretaria qualquer ônus técnico ao Brasil, tendo em vista a amplitude de sua Lei. Em prosseguimento, o Representante do MRE, Ministro Carlos Sérgio Sobral Duarte, tratando da questão da adesão à Declaração de Cartagena, explicitou que é razoável admitir que os motivos que levaram o Brasil a não aderir, a época, decorreram da política mais restritiva que imperava nos anos 80, ao contrário da que é praticada atualmente pelo Governo, e que vem dando um enfoque nacional e internacional a questão dos refugiados, no Brasil. Também, o Ministro Carlos esclareceu que essa assinatura seria condizente com a situação, o que daria mais visibilidade ao evento, devendo ser abordado politicamente com o objetivo de destacar a nossa legislação e sua influência na Região. Em continuidade, o Senhor Presidente falou sobre uma matéria publicada no Correio Brasiliense, redigida em Genebra, que noticiava a diminuição de refugiados no mundo, tendo como exemplo o Brasil, o que comprova a repercussão internacional. Nesta oportunidade, o Doutor Renato Zerbini, concordando com o Ministro Carlos Sobral, disse que as razões que teriam levado o Brasil a não aderir à Cartagena foram anteriores a Constituição de 1988, que traz em seus princípios pétreos o desejo do Brasil em manter relações pacíficas, guiadas pelos mandamentos do Direito Internacional Público, razão por que não haveria nenhum motivo para o País não ser parte da Declaração. Ainda, o Doutor Renato ressaltou a importância das Reuniões sub-regionais preparatórias e a própria Reunião de novembro, como um evento significativo no âmbito das relações internacionais, do início do século XXI. Também, o Doutor Luiz Paulo propôs fosse feita uma avaliação jurídica, pelo Ministério da Justiça, dos instrumentos da Declaração, lembrando que aquele instrumento reafirmaria conceitos que já são consagrados pela Constituição e pela Lei nº 9.474 de 22 de julho de 1997, ressaltando que a assinatura da Declaração seria a reafirmação de um gesto de compromisso internacional do Brasil para com a temática do refúgio que, poderia incentivar outros países a aderirem. Dando continuidade a pauta, o Presidente passou a palavra ao Doutor Varese para que abordasse a questão do reassentamento, ocasião em que o Representante do ACNUR fez um breve histórico sobre aquele instrumento, no Brasil, desde a assinatura do Acordo, em 1999. Também, o Doutor Varese informou ao plenário sobre as novas parcerias, principalmente aquela obtida pela intervenção do Padre Ubaldo junto às Cáritas de São Paulo, cujos grupos estariam aptos a receber, em curto prazo, cerca de 50 pessoas, esclarecendo que em Natal havia estabelecido, também, uma parceria com o Senhor Luis Carlos, seu companheiro da época da guerra no Timor Leste, em 1999, o qual estaria disposto a receber, em Natal/RN, cerca de 20 pessoas. O Doutor Varese anunciou que estava preparando missões de seleção para o Equador, Costa Rica e possivelmente Kiev, que teriam a participação de representantes das entidades encarregadas do acolhimento dos reassentados, no Brasil, momento em que solicitou ao Presidente a aprovação daquelas viagens. Em continuidade, o Padre Ubaldo noticiou que a Cáritas Estadual já assumira o compromisso de reunir os componentes dos núcleos de São José dos Campos, Taubaté, Campinas e Jundiaí, que estariam dispostos a acolher 30 e 20 refugiados, os dois primeiros, e um menor número os outros dois, informando que a Coordenação do projeto era exercida pelo Diretor Executivo da Cáritas Estadual, o Senhor Antenor, que viajaria a Porto Alegre para conhecer a experiência de reassentados colombianos naquela cidade. Ainda, o Padre Ubaldo propôs a realização de um

treinamento aos dirigentes dos quatro núcleos, em conjunto com o CONARE e o ACNUR. Nesta oportunidade, o Doutor Candido, Diretor da Caritas do Rio de Janeiro, expressou a sua satisfação com a notícia da diminuição do número de refugiados no mundo, embora considerasse o surgimento de novos desafios ao ACNUR, como o aumento de deslocados internos. Também, falou sobre o desafio brasileiro do momento, o reassentamento, eis que o País, historicamente um grande receptor de refugiados, devia apoiar incondicionalmente o reassentamento, questão de grande gravidade no mundo atual, frisando a necessidade de se seguir determinadas regras, como até aqui tem sido feito: seleção com visita e entrevista do CONARE, com a participação da ONG encarregada da integração local, inclusive com a exibição de um vídeo, que foi patrocinado pelo ACNUR, onde é mostrada a realidade brasileira. Neste momento, a Irmã Rosita manifestou o seu apoio total ao programa de reassentamento, enfatizando a importância da criação de novos núcleos da sociedade civil, na consolidação do que se tenta propagar pelo Brasil inteiro, neste sentido. Ainda, o Doutor Varese informou ao plenário sobre um encontro que mantivera no Ministério das Cidades, objetivando tratar de um dos pontos críticos do processo, a moradia, ocasião em que foi aventada a possibilidade de inserir refugiados, reassentados ou não, em programas de aquisição de casas populares. Neste momento, o Senhor Presidente submeteu ao CONARE a questão das missões de seleção, propostas pelo ACNUR, que foram devidamente aprovadas, esclarecendo que a perspectiva do CONARE era a de receber 100 pessoas, em um ano. A seguir, foi iniciada a apreciação dos processos, a saber: **RETIRADOS DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DO ACNUR - NIGERIA:** conforme o estabelecido na reunião do Grupo Prévio, o ACNUR solicitou a retirada de pauta de pedidos formulados por cidadãos nigerianos, objetivando a realização de uma re-entrevista, eis que a estória relatada pelos quatro solicitantes era sem credibilidade e de igual teor, fazendo com que este conceito se estendesse aos demais nacionais daquele país, o que esta re-entrevista poderia esclarecer definitivamente — [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034768/2003-69; [...] Proc DPFA/STS/SP 08504.009285/2003-36; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.016806/2004-82; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.044385/2003-07. **DEFERIDOS em razão das solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei nº 9.474/97;** **ANGOLA:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.018229/2004-63; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.019603/2003-21; **COLÔMBIA:** [...] Proc DPFB/EPA/AC 08221.000839/2003-14; [...] Proc DELEMAF/MG 08354.001352/2004-43; [...] Proc DELEMAF/MG 08354.001324/2004-07; [...] Proc DELEMAF/MG 08354.001323/2004-54; [...] Proc DELEMAF/MG 08354.001322/2004-18; **CUBA:** [...] Proc SR/DPF/CE 08270.006194/2003-30; **LIBÉRIA:** [...] ou [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.002103/2004-31; **HAITI:** na oportunidade, o Secretário Marcio ressaltou a necessidade de esclarecer o entendimento manifestado na Reunião do Grupo de Estudos Prévios, no sentido de que as solicitações daquele país seriam analisadas com a cautela necessária à realidade da situação. [...] Proc DPFA/STS/SP 08504.001512/2004-66; **RDC:** [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.002143/2004-82; **PALESTINA:** [...] Proc DELEMAF/SC 08495.002602/2002-69 — deferido pelo plenário, tendo em vista as informações do ACNUR, no sentido de que na região da qual provinha o solicitante era objeto da perseguição por ele relatada. **INDEFERIDOS em razão de não ter restado demonstrado fundado temor de perseguição, não se enquadrando as hipótese nas condições de elegibilidade previstas na Lei no 9.474;** **ANGOLA:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.017683/2004-05; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.025436/2003-93; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.025438/2003-82; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034770/2003-38; [...] Proc DELEMAF/PR 08390.000458/2004-66; **BURUNDI:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.016809/2004-16; **COLÔMBIA:** [...] Proc DPF/STS/SP 08504.008147/2003-30; [...] Proc DPFB/SNM/PA 08362.001878/2003-16; **CUBA:** [...] Proc Mi 08000.006193/2004-56; [...] Proc SR/DPF/RR 08485.001985/2004-39; [...] Proc SR/DPF/TO 08297.005405/2003-19 — neste caso o CONARE deliberou que o pedido seria objeto de apresentação ao CNI, mediante a intervenção da Irmã Rosita; **GANÁ:** [...] Proc DPF/TBA/AM 08241.000230/2004-80; **GUINÉ-CONACRI:** [...] Proc MJ 08000.006197/2004-34; [...] Proc MJ 08000.006194/2004-09; [...] Proc MJ 08000.006195/2004-45; [...] Proc MJ 08000.006196/2004-90; **LIBÉRIA:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.016810/2004-41; **PERU:** [...] Proc DELEMIG/SP 08505.020270/2004-08; [...] Proc 08505.020271/2004-44; [...] Proc SR/DPF/DF 08280.015380/2003-41; **SOMÁLIA:** [...] — tendo em vista a intervenção do ACNUR no sentido de que fosse procedida por aquele órgão uma re-entrevista com o objetivo de recomendar o solicitante a um terceiro país, foi decidido que o indeferimento do pedido somente seria comunicado, após o transcurso de um prazo de 30 dias. **TANZANIA:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.039503/2003-57; **REUNIÃO FAMILIAR:** De: [...] Para: [...] (irmão) Proc MJ 08060.002525/2004-23. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual eu Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.

